

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



## PORTARIA Nº 225 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera Assistente Técnico do  
Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito, a Senhora Lidian Santana de Jesus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Coração de Maria, Bahia, 05 de setembro de 2019.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## PORTARIA Nº 226 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

**Concede Licença Maternidade** a servidora Jamile Daltro Oliveira, matrícula 2212502.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade de acordo com a Emenda à lei Orgânica nº 22/13, em seu o artigo nº 18, inciso X, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 31/05/2019 a 26/11/2019, a servidora Jamile Daltro Oliveira, matrícula 2212502, coordenadora, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Coração de Maria, 05 de setembro de 2019.**

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Av. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388



## PORTARIA Nº 103 - A DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração celebrados entre O Município de Coração de Maria e as Organizações da Sociedade Civil relacionadas.

O **Prefeito Municipal de Coração de Maria** no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o inciso IX do art. 2º do Decreto Federal nº 47.132/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado gestor de parceria Termo de Colaboração entre o Município de Coração de Maria e a Organização Social de Gestão da Bahia – OSB – Hospital Ângelo Martins, os seguintes servidores (as):

I – Aricélia de Lima Sá Gosta, como gestor dos Termos de Fomento/Colaboração:

II – Rogério dos Santos Evangelista, como gestor suplente dos Termos de Fomento/Colaboração:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 03 de Setembro de 2018

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

## PORTARIA Nº 103 – B de 03 de Setembro de 2018

**INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS  
PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

O Prefeito em exercício do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual compete o monitoramento, avaliação e fiscalização do conjunto de parcerias no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Saúde – , observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.72620/2016.

**Art. 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – Rita Maria Lopes Macedo;
- II – Milena da Silva Santos Bastos;
- III – Antonia Caroline Silva Barbosa Almeida Mota.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para desempenho de suas funções, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**Art. 5º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2020.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coração de Maria, 03 de Setembro de 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**